

EDITAL 3

PROCESSO SEI Nº 23243.017097/2017-99
DOCUMENTO SEI Nº 0158683

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 44/2017/DGP, que homologou o resultado final do Edital nº 23/2017/DGP de Cadastro de Interesse de Redistribuição; Considerando os Processos 23243.000640/2018-08; Considerando que não há concurso público homologado para o cargo de Professor EBTT - área de Informática; Considerado que o servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL, convocado a manifesta o interesse de redistribuição, através do Edital nº 02/2018 0154295 informou não haver interesse de redistribuição antes de 16/07/2018, **RESOLVE**: Tornar pública a vaga disponível para redistribuição, bem como convocar os classificados para confirmarem o interesse na redistribuição.

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA REDISTRIBUIÇÃO - CONFORME QUADRO I:**

1.1. **Quadro I – Da Vaga e Localidades**

Cargo/Área	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vagas	Vagas	TOTAL
Professor EBTT - Área Informática	DE	Guajará-Mirim		3

2. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Servidores Convocados**

Cargo/Área	Servidor	Lotação Atual
Professor EBTT - Área Informática	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	IFAM- TABATINGA

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de redistribuição, no prazo de até dois dias úteis contados desta publicação, não havendo manifestação de interesse será considerado desistente.

3.2. O Formulário para confirmação do interesse de redistribuição é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de dois dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. Confirmado o interesse na redistribuição será encaminhado ofício ao Reitor da unidade de origem do servidor para que o mesmo, manifeste sua anuência ao pleito.

3.4. Sendo indeferida sua redistribuição, por parte da Reitoria da unidade de lotação do servidor, o mesmo será desclassificado do Edital de Cadastro de Interesse de Redistribuição, podendo o IFRO, consultar o próximo candidato da lista classificado.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoa.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR



às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158683** e o código CRC **8FFE14F1**.

ANEXOS AO EDITAL 3

CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o Edital de Divulgação de Vagas e Convocação para confirmação do Interesse em Redistribuição, publicado no endereço eletrônico do IFRO, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que eu _____, ocupante do cargo de _____, MAT. SIAPE _____, lotado _____;

Opção	Situação
<input type="checkbox"/>	SIM. tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____
<input type="checkbox"/>	NÃO. Tenho interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____, ficando classificado para as demais opções.

Declaro ainda que estou ciente que não caberá ao IFRO qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude do meu interesse na referida redistribuição.

Local e data: _____.

Assinatura

Referência: Processo nº 23243.017097/2017-99

SEI nº 0158683